



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
AO CONTRATO Nº 009/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00029/2021
PROCESSO SEI IMA.2021.00000129-23

Finalidade: Alteração do CNPJ e endereço.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – C.I.E.E.**, com filial na Rua Tiradentes, nº 195, Vila Itapura, CEP: 13023-190, Campinas/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº **61.600.839/0008-21**, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016:

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de integração de estudantes ao mercado de trabalho conforme a concessão de estágio nos termos do artigo 203, inciso III e art. 214, inciso IV da Constituição Federal e da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, e de suas alterações, para atuarem nas dependências da **CONTRATANTE**, e/ou postos de trabalho descentralizados, mediante o fornecimento de condições de trabalhos adequadas e com acompanhamento de supervisores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA ÚNICA

1.1. Fica alterado o CNPJ de **61.600.839/0001-55**, para **61.600.839/0008-21**, além de alteração no endereço, passando de **Rua Tabapuã, 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001**, para **Rua Tiradentes, nº 195, Vila Itapura, CEP: 13023-190, Campinas/SP**.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pelo CIEE

Rosangela Pereira – Procuradora

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Pereira, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 21/12/2021, às 16:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE, Gerente de Recursos Humanos**, em 23/12/2021, às 09:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 23/12/2021, às 10:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/12/2021, às 13:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4827793** e o código CRC **6CB77E28**.
